

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

### EDITAL Nº 04/2023 - BIOMEDICINA

*Dispõe sobre Processo Seletivo para contratação de Docente no Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.*

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE – FERJ**, pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA em Jaraguá do Sul**, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições do **Processo de Seleção de Docentes**, com regime de trabalho horista, conforme vagas ofertadas no item 3, nos termos e condições presentes neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo visa à contratação de docentes conforme determinação da Reitoria do **Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul**;
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e a contratação final realizada pelo setor de Recursos Humanos.
- 1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por banca examinadora, composta por três membros nomeados pela Pró-reitoria Acadêmica. O processo seletivo é composto por quatro fases sucessivas:
  - 1.3.1. Homologação da inscrição;
  - 1.3.2. Prova de títulos de natureza classificatória;
  - 1.3.3. Apresentação do Plano de Ensino e Prova didática de natureza eliminatória;
  - 1.3.4. Entrevista de natureza classificatória.
- 1.4. As provas serão realizadas presencialmente no campus de Jaraguá do Sul, na Rua soa Imigrantesdos, 500 – Bairro: Raú.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada somente pelo e-mail [processocontratacaodocente@catolicasc.org.br](mailto:processocontratacaodocente@catolicasc.org.br) no período de **15 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2024**.

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

### 1.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição (anexo I);
- b) Fotocópia de documento oficial de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da carteira de trabalho;
- d) Curriculum da plataforma lattes atualizado - link e uma via em PDF;
- e) Fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo (necessária exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);
- f) Fotocópia da titulação (válido somente diplomas) – Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. Titulação mínima: Pós-Graduação Lato Sensu (válido somente diplomas).
- g) É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos;
- h) Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- i) Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF em alta qualidade e enviados para o endereço de e-mail informado no item 2.1.

1.3. Os candidatos com deficiência deverão apresentar **laudo elaborado** por profissional da saúde que comprove o grau de sua deficiência.

## 2. DAS VAGAS

2.1 **Vaga: 1** – Carga horária – 06 horas semanais – Titulação desejável: Mestre ou Doutor.

| Vaga | Curso       | Disciplina                    | Carga horária semanal |
|------|-------------|-------------------------------|-----------------------|
|      |             |                               | Noite                 |
| 1    | Biomedicina | Biomedicina Profissão e Ética | 4h                    |
|      |             | PAC I                         | 2h                    |

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas dos documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.

3.2. O Edital de classificação da prova de títulos e a data da banca, contendo nomes dos candidatos aprovados para a prova didática e entrevista, será publicado no dia **26 de janeiro de 2024, até às 18h, incluindo o tema da prova didática e as normas de apresentação.**

## 4. DA PROVA DE TÍTULOS

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

**4.1.** Na prova de títulos, a Banca Examinadora avaliará o curriculum lattes e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos;

**4.2.** A prova de títulos é de natureza classificatória.

### 5. DA PROVA DIDÁTICA

**5.1.** A prova didática versará sobre o tema publicado em Edital, conforme o item 4.2;

**5.2.** O início das bancas designadas para avaliar a prova didática e entrevista dar-se-á no período de **05 a 08 de fevereiro de 2024** e a aula deverá ser ministrada no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais, disponibilizados pela Instituição, sendo: computador e projetor multimídia com sistema de som.

**5.3.** Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos componentes da banca examinadora.

### 6. DA ENTREVISTA

**6.1.** Na sequência da prova didática ocorrerá a realização da entrevista, com caráter classificatório, tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.

**6.2.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das fases do processo seletivo.

**6.3.** Até setenta e duas horas após a realização da prova didática e entrevista será publicado o Edital com os candidatos aprovados e suas respectivas classificações.

### 7. DA SELEÇÃO

#### 7.1. Procedimento Classificatório

Os procedimentos classificatórios consistem na análise dos documentos do candidato, denominada Etapa I, na realização da entrevista e na avaliação da proposta do Programa de Ensino (PE) da(s) disciplina(s), conforme as orientações dispostas no item 8.3, denominada Etapa II.

#### 7.2. Procedimento Classificatório – Etapa I

7.2.1. Para fins do disposto no item 8.1, as informações constantes na documentação do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O critério titulação será

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

pontuado uma única vez, sendo considerada a maior dentre as apresentadas.

| CRITÉRIOS                                                                                    | Pontos                                           | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| <b><u>TITULAÇÃO</u></b>                                                                      |                                                  |                  |
| Doutor na área da disciplina                                                                 | 30                                               | 30               |
| Doutor em área correlata à disciplina                                                        | 25                                               | 25               |
| Mestre na área da disciplina                                                                 | 20                                               | 20               |
| Mestre em área correlata à disciplina                                                        | 15                                               | 15               |
| Especialista na área da disciplina                                                           | 10                                               | 10               |
| Especialista em área correlata a disciplina                                                  | 05                                               | 05               |
| <b><u>EXPERIÊNCIA DOCENTE</u></b>                                                            |                                                  |                  |
| Experiência no Magistério Superior                                                           | 01 por semestre de experiência                   | 08               |
| <b><u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u></b>                                                       |                                                  |                  |
| Experiência profissional na área da disciplina, após a graduação                             | 01 por ano de experiência                        | 02               |
| <b><u>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</u></b>                                                            |                                                  |                  |
| Artigo científico publicado em periódico indexado e livros publicados e/ou capítulos na área | 01 por artigo<br>03 por capítulo<br>05 por livro | 10               |

7.2.2. A pontuação do candidato na Etapa I será dividida por 5 (cinco), visando a obter nota que varia entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2.3. Serão classificados para a entrevista os três candidatos com maior pontuação para cada disciplina ou grupo de disciplinas. No caso de nenhum dos candidatos entrevistados serem contratados, poderão ser chamados para entrevista os próximos candidatos da lista.

7.2.4. Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem: a maior pontuação obtida na titulação; a experiência no magistério superior; a experiência profissional na área da disciplina, a partir da graduação.

### 7.3. Procedimento Classificatório – Etapa II

7.3.1. As entrevistas ocorrerão no período de **05 a 08 de fevereiro de 2024**, nos horários e locais publicados no Edital, citado no item **3.2**;

7.3.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar o cronograma e publicação do Processo Seletivo no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/> em Vagas Docente.

7.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido de Carteira de Identidade, e com os documentos originais, conforme enviados por e-mail.

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

7.3.4. Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

7.3.5. A banca avaliará o candidato, segundo os seguintes critérios:

- a. Conhecimentos específicos na área da disciplina, demonstrados mediante apresentação do PE e formulação de respostas aos questionamentos feitos pela Banca Examinadora, acerca do conteúdo da disciplina.
- b. Didática e metodologia do ensino superior, propostas no PE.
- c. Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas.

7.3.6. Cada membro da banca atribuirá nota individual ao candidato entrevistado, dentro da escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

### 8. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas, que será definida por média aritmética, mediante a aplicação da fórmula abaixo, sendo considerados aprovados no processo seletivo somente os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

$$NFC = \frac{(N \text{ etapa I}) + (N \text{ etapa II})}{2}$$

Sendo:

NFC = Nota final do candidato.

N etapa I = Nota da análise documental.

N etapa II = Nota da entrevista.

8.2. Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas na titulação, na entrevista, na experiência no magistério superior e na experiência profissional na área da disciplina, após a graduação.

8.3. A classificação final dos candidatos será divulgada, através de Edital, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 no endereço <https://www.catolicasc.org.br/trabalhe-conosco/>.

8.4. Os candidatos aprovados serão convocados pela ordem classificatória.

8.5. A contratação dos candidatos na(s) disciplina(s) para a(s) qual(i)s foi/foram aprovados estará condicionada à compatibilização de horários e carga horária apresentadas pela Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

- 8.6. As despesas e o deslocamento até a Católica de Santa Catarina ficará ao encargo e responsabilidade do docente.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para processo seletivo neste Edital e nas orientações posteriormente passadas pela Pró-reitoria Acadêmica;
- 9.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para as devidas providências.
- 9.3. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante a ordem de classificação;
- 9.4. Os aprovados serão convocados, conforme as necessidades do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, a qual reserva-se o direito de não chamar os aprovados para ministrarem aulas, caso o curso/disciplinas não tenha número suficiente de alunos.
- 9.5. É obrigação do docente contratado participar das reuniões de Colegiado de curso, bem como do Programa de Formação Continuada de Docentes do Centro Universitário Católica de Santa Catarina.
- 9.6. O candidato terá o direito de requerer, a qualquer momento a exclusão do seu currículo e documentos solicitados para este Edital, através do e-mail [processocontratacaodocente@catolicasc.org.br](mailto:processocontratacaodocente@catolicasc.org.br).
- 9.6.1. Esta requisição implicará na **desistência do processo seletivo pelo candidato** e inviabilizará a sua contratação em vagas que venham a surgir no período da validade deste Edital.
- 9.6.2. Neste caso, as informações compartilhadas pelo candidato serão, quando possível excluídas.
- 9.7. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site da Instituição;
- 9.8. Informações adicionais podem ser obtidas na coordenação do curso ou no Setor de Recursos Humanos;
- 9.9. A contratação do docente no Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o docente ao exercício do

## PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição;

- 9.10.** O docente que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária;
- 9.11.** Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria;
- 9.12.** O resultado do Processo Seletivo tem validade de um ano.

Jaraguá do Sul.SC, 15 de dezembro de 2023.

---

Anadir Elenir Pradi Vendruscolo  
Pró-reitora Acadêmica

---

Cleiton Vaz  
Reitor

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE  
Centro Universitário Católica de Santa Catarina

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

CONTATOS:

Telefone (s):

\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:

\_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de n.º / \_\_\_\_ do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, para o cargo de PROFESSOR com titulação \_\_\_\_\_ para a (s) disciplina (s) \_\_\_\_\_ de curso de \_\_\_\_\_.

Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

\_\_\_\_\_. SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_